



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING IMPRESSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA - EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa Substituto, o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela e do CPF nº, nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta, **resolve apostilar o Contrato nº 001/2018**, celebrado com a empresa **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 001/2018, no percentual total efetivo de **4,3108%**, a partir de 21 de novembro de 2020.

1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do IPCA/IBGE entre os meses de novembro/2019 e novembro/2020, que corresponde ao percentual de 4,3111%, a ser aplicado sobre cada item.

1.1.2. em função de arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais o percentual efetivo para aplicação do reajuste será de **4,3108%**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com o Apostilamento, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 3.342,38 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) e o valor global para R\$ 40.108,56 (quarenta mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 21 de novembro de 2020, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de serviços de clipping impresso, na forma eletrônica de jornais, revistas e de mídias online de matérias jornalísticas relativas às áreas de transporte, infraestrutura, economia, política e outras matérias relacionadas à ANTT.	SERVIÇO	3.342,38	40.108,56
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>R\$ 3.342,38</b>	<b>R\$ 40.108,56</b>

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 285,47 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-79, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0250392500:

- R\$ 184,17 (cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) para o período de 21 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

- R\$ 101,30 (cento e um reais e trinta centavos) para o período de 1º a 22 de janeiro de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 184,17 (cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800182.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**ANDRÉ LUÍS BUSS**  
**Superintendente de Gestão Administrativa Substituto**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 22/12/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4794032** e o código CRC **E38BD87A**.